



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 053/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

**“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID) e dá outras providências”.**

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID).

**CONSIDERANDO** o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodópolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a Resolução/SEFAZ Nº 3.086, de 13 de abril de 2020, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de maio de 2020 em **R\$ 30,35** (trinta reais e trinta e cinco centavos);

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido em R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodópolis – UFID, para o mês de Fevereiro de 2020, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis em 26 de Maio de 2020.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)